



Edital N.º 017/2019-CPV

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Vestibular torna público a abertura do Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos nos Cursos de Graduação, na modalidade **ENEM/Sisu-2019**, da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Resoluções nº 010/CEPE, de 03 de agosto de 2004, nº. 005/GR, de 25 de junho de 2008 e nº. 008/05, de 27 de julho de 2005, nº. 006/07 CEPE de 22 de junho de 2007, nº. 005/07 CEPE de 21 de junho de 2007, Resolução 007/2009 de 07 de julho de 2010, Edital nº 75, de 4 de outubro de 2018 Processo Seletivo - Primeira Edição de 2019 Sistema de Seleção Unificada – Sisu e realizado segundo as normas aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, a nele se inscreverem, declaram conhecê-las e com elas concordarem.

## 1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas para este Processo Seletivo têm validade para ingresso no primeiro semestre de 2019.

## 2. DAS VAGAS

2.1 As 741 (setecentas e quarenta e uma) vagas oferecidas para o **ENEM/Sisu - 2019** serão distribuídas entre 38 (trinta e oito) cursos, para o primeiro semestre letivo de 2019, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Curso	Vagas							
	Ações Afirmativas							Total
	A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	
Local de Oferta: 1033528 - Campus Paricarana(Boa Vista, RR)								
118174 - ADMINISTRAÇÃO	10	1	4	1	4	-	-	20
1155347 - ANTROPOLOGIA	10	1	4	1	4	-	-	20
1156313 - ARTES VISUAIS	11	1	5	1	5	-	-	23
98305 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10	1	4	1	4	-	-	20
118566 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (L)	7	-	4	-	4	-	-	15
16897 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	7	-	4	-	4	-	-	15
16892 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20	2	7	2	7	1	1	40
16891 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	10	1	4	1	4	-	-	20
16891 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	10	1	4	1	4	-	-	20
69747 - CIÊNCIAS SOCIAIS	10	1	4	1	4	-	-	20
22534 - COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	10	1	4	1	4	-	-	20
16899 – DIREITO	12	1	6	1	5	-	-	25
1161609 - ENFERMAGEM	10	1	4	1	4	-	-	20
16901 - ENGENHARIA CIVIL	12	1	6	1	5	-	-	25
1129168 - ENGENHARIA ELÉTRICA	9	1	4	1	4	-	-	19
16895 – FÍSICA	10	1	4	1	4	-	-	20
16898 – GEOGRAFIA (L)	10	1	4	1	4	-	-	20
118064 – GEOGRAFIA (B)	5	-	3	-	2	-	-	10
118061 – GEOLOGIA	10	1	4	1	4	-	-	20
118568 – HISTÓRIA	12	1	6	1	5	-	-	25



1276467 - LETRAS - LIBRAS	7	-	4	-	4	-	-	15
22532 - LETRAS - PORTUGUÊS	6	-	4	-	3	-	-	13
31230 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	5	-	3	-	3	-	-	11
22533 - LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	4	-	2	-	2	-	-	8
31229 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	5	-	3	-	2	-	-	10
118564 – MATEMÁTICA (L)	10	1	4	1	4	-	-	20
16888 – MATEMÁTICA (B)	7	-	4	-	4	-	-	15
16904 – MEDICINA	8	-	4	-	4	-	-	16
1259131 – MÚSICA	12	1	6	1	5	-	-	25
16902 – PEDAGOGIA	10	1	4	1	4	-	-	20
101121 – PSICOLOGIA	10	1	4	1	4	-	-	20
16896 – QUÍMICA	11	1	5	1	5	-	-	23
101338 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS	9	1	4	1	4	-	-	19
16905 - SECRETARIADO EXECUTIVO	12	1	5	1	5	-	-	24
Total do Local de Oferta: 1033528 - Campus Paricarana(Boa Vista, RR)	<b>321</b>	<b>25</b>	<b>145</b>	<b>25</b>	<b>138</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>656</b>

Local de Oferta: 687933 - Campus Cauamé (Boa Vista, RR)	A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
16903 – AGRONOMIA	10	1	4	1	4	-	-	20
1186099 - MEDICINA VETERINÁRIA	12	1	6	1	5	-	-	25
97021 – ZOOTECNIA	10	1	4	1	4	-	-	20
Total do Local de Oferta: 687933 - Campus Cauamé (Boa Vista, RR)	<b>32</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>65</b>

Local de Oferta: 1058910 - Campus Murupu (Boa Vista, RR)	A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
1185527 - AGROECOLOGIA	10	1	4	1	4	-	-	20
Total do Local de Oferta: Campus Murupu (Boa Vista, RR)	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

Total da IES (UFRR) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	Total
	<b>363</b>	<b>29</b>	<b>163</b>	<b>29</b>	<b>155</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>741</b>

**Legenda de leis e ações afirmativas A0: Ampla concorrência**

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### 3. DA INSCRIÇÃO



3.1 Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2019 o CANDIDATO que tenha participado da edição de 2018 do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

3.2 As inscrições no Sisu serão realizadas exclusivamente pelo endereço <http://www.sisu.mec.gov.br>.

3.3 O Sisu ficará disponível para inscrição dos ESTUDANTES no período de 22 de janeiro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de janeiro de 2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.4 Será considerada nula a qualquer tempo, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

3.5 A UFRR/CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por qualquer motivo.

3.6 As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Vestibular/UFRR o direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher ficha formulário ou qualquer documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda que não apresentar os documentos exigidos em cada etapa.

3.7 O candidato que efetivar sua inscrição tem a obrigação de se manter informado de todos os atos publicados, prazos e datas referentes a este Processo Seletivo, não fazendo jus a ações extemporâneas.

3.8 Não será enviada correspondência ou qualquer tipo de informação ao candidato pela Universidade Federal de Roraima, referente à aprovação ou à matrícula, cabendo ao candidato buscar todas as informações através do Sisu ou dos editais deste processo.

3.9 O Ministério da Educação e a UFRR não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. A pontuação das disciplinas específicas têm **peso 3 (três)** conforme quadro II.

QUADRO II (disciplinas específicas por curso)

Grupo	Cursos	Peso 3	
01	Ciência da Computação (B) Engenharia Civil (B) Engenharia Elétrica (B) Física (L) Matemática (L/B) Química (L)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
02	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) História (L) Relações Internacionais (B)	Ciências Humanas e suas Tecnologias	-
03	Artes Visuais (L) Comunicação social (B) Geografia (L/B) Letras-Libras (B) Música (L)	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias



	Pedagogia (L) Psicologia (B) Secretariado Executivo (B)		
04	Administração (B) Ciências Contábeis (B) Ciências Econômicas (B)	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
05	Letras (L) - Português / Francês / Inglês / Espanhol	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	-
06	Agroecologia (T) Agronomia (B) Ciências Biológicas (B/L) Enfermagem (B) Geologia (B) Medicina (B) Medicina Veterinária (B) Zootecnia (B)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	-

Legenda: (B) – Bacharelado; (L) – Licenciatura; (T) – Tecnológico

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas para o respectivo curso, conforme o Quadro I.

**5.2** A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos no edital do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu e neste edital.

**5.3** Será considerado aprovado o candidato que não for desclassificado e o mesmo ficará em lista de espera, podendo ocupar a vaga de candidato classificado que não efetue matrícula, conforme normas e procedimentos do Sisu e da UFRR.

**5.4** Na ocorrência de vagas remanescentes os candidatos aprovados no Vestibular 2019 da Universidade Federal de Roraima poderão efetuar matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

**5.5** Em caso de notas idênticas, todos os ESTUDANTES que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do item 5.7 deste Edital.

**5.6** A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

**5.7** Havendo ocorrência consoante o caso previsto no subitem 5.5 deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo CANDIDATO na instituição para a qual foi convocado, devendo a IES aplicar o critério definido pelo §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

## 6. DOS RESULTADOS

**6.1** Os resultados serão publicados nos sítios oficiais do Sisu <http://sisu.mec.gov.br>, MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) ou UFRR [www.ufrr.br](http://www.ufrr.br).

**6.1.1** Data prevista para o **Resultado da Chamada Regular Única Sisu: 28/01/2019**.



## 7. DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento e matrícula conforme normas do Sisu e, quando couber, no seguinte endereço: Espaço Pedagógico Prof. Pablo Acosta – Auditório CBIO (Bloco das Ciências Biológicas), Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – UFRR, *Campus* Paricarana, nas respectivas datas.

7.1.1 Datas para matrícula: **30/01 a 04/02/2019, das 08h30min às 11h30min. e das 14h30min às 17h30min.**

7.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis e matriculados preliminarmente deverão efetuar seu cadastramento definitivo junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA da UFRR.

7.3 Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96, houver concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória de conclusão de escolaridade do ensino médio.

7.4 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga, não podendo em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

7.5 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as cópias serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso.

7.6 Documentação necessária para o cadastramento dos seguintes grupos de candidatos:

### 7.6.1 Documentos para matrícula

7.6.1.a O candidato deverá entregar uma cópia e apresentar o documento original, conforme relação abaixo.

#### 7.6.1.1 A0 – Ampla concorrência

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Certidão de quitação eleitoral; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

#### 7.6.1.2 L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Certidão de quitação eleitoral; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Cópia de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data do cadastramento somente para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos (recibo, contracheque, j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou desempregado.

#### 7.6.1.3 L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Certidão de quitação eleitoral; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Cópia



de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data do cadastramento somente para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos (recibo, contracheque); j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou desempregado.

**7.6.1.4 L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Certidão de quitação eleitoral; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.

**7.6.1.5 L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Certidão de quitação eleitoral; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.

**7.6.1.6 L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Certidão de quitação eleitoral; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Laudo médico que comprove a deficiência, o qual deverá passar por perícia.

**7.6.1.7 L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento oficial de identidade; b) CPF; c) Certidão de quitação eleitoral; d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; f) Histórico escolar do Ensino Médio; g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Laudo médico que comprove a deficiência, o qual deverá passar por perícia.

**7.7** O candidato estrangeiro está dispensado da apresentação da Certidão de quitação eleitoral e do Serviço Militar para a realização do cadastramento e matrícula.

**7.8** O candidato estrangeiro deverá apresentar documentos traduzidos, quando solicitados pelo DERCA.

**7.9** As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, através do ENEM/Sisu ou do Vestibular 2019/UFRR, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso. A relação destes candidatos será publicada através de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, que determinará o prazo para cadastramento.

**7.10** A substituição de candidatos, prevista no subitem anterior, será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

**7.11** Nenhum cadastramento será realizado fora das datas previstas.

**7.12** O candidato não tem direito de pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

**7.13** As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até **15 dias** após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital ou do Vestibular/UFRR do mesmo período.



**7.14** Após o cadastramento dos classificados dentro do número de vagas do curso, o DERCA publicará edital contendo as regras e datas para a realização da chamada geral dos candidatos classificados em lista de espera para a ocupação das vagas remanescentes.

**7.15** Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento ou matrícula nas datas previstas pelo Sisu ou pela UFRR.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

**8.2** O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado.

**8.3** A CPV poderá coletar impressão digital, requisitar documento ou dispor de qualquer outro material do candidato, a qualquer momento que julgue necessário inclusive durante a realização do curso para comprovar a identidade do candidato.

**8.4** O candidato poderá ser excluído, do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

**8.5** A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais no [site www.ufr.br](http://www.ufr.br).

**8.6** As datas previstas neste edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão do MEC, INEP ou da CPV.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima.

**Sandra Moura**  
Presidente da CPV – em exercício